

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 77 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica indisponibilizado para empenho e movimentação financeira no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, nos grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos, o valor de R\$155.514.206,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e catorze mil e duzentos e seis reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados para gastos nos grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos, aprovado pela Portaria nº 3, de 5 de março de 2007, passa a ser o constante do Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO CHINAGLIA

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2007 OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	62.010.075
Até fevereiro	124.020.150
Até março	186.030.225
Até abril	230.760.225
Até maio	275.490.225
Até junho	320.220.225
Até julho	364.950.225
Até agosto	409.680.225
Até setembro	454.410.225
Até outubro	499.140.225
Até novembro	543.870.225
Até dezembro	588.606.694

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 MARÇO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar nº

101, de 4 de maio de 2000 e no art. 77, caput e seu § 1º, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, na Mensagem nº 157, de 20 de março de 2007, bem como o decidido na Reunião do dia 29 de março de 2007, resolvem:

Art. 1º Ante a frustração da receita mencionada na Mensagem nº 157, correspondente a R\$ 4,7 bilhões, ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça
No exercício da Presidência

Min. MARCO AURÉLIO

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS

Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal,
No exercício da Presidência

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. Ten Brig do Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA
Presidente do Superior Tribunal Militar

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL

Órgão		Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	15.937.814
11.000	Superior Tribunal de Justiça	7.847.844
12.000	Justiça Federal	67.386.343
13.000	Justiça Militar	2.633.085
14.000	Justiça Eleitoral	48.256.292
15.000	Justiça do Trabalho	64.700.060
16.000	Justiça do DF e dos Territórios	10.990.774
Total		217.752.212

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO encontrar-se a reforma constitucional do Judiciário ainda em fase final de tramitação no Congresso Nacional; CONSIDERANDO que igualmente a reforma processual encontra-se em desenvolvimento; CONSIDERANDO a existência de diversos projetos em andamento sob coordenação da Presidência do Supremo, referentes a temas de interesse estratégico para o Judiciário nacional; CONSIDERANDO o acréscimo de tarefas que, excepcionalmente, exigem a atuação direta da Presidência do Supremo, resolve:

Art. 1º - Fica instituído junto à Presidência do Supremo, o Gabinete Extraordinário de Assuntos Institucionais, integrado:

1 - por juízes convocados pela Presidência do Supremo para o desenvolvimento de estudos e missões específicas; e

II - por advogados, professores e membros dos órgãos essenciais à administração da Justiça, reunidos periodicamente como consultores e colaboradores.

§ 1º - O Gabinete Extraordinário será coordenado por pessoa designada pela Presidência em ato próprio.

§ 2º - Serão viabilizadas pela Secretaria do Tribunal as estruturas de apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Gabinete Extraordinário.

§ 3º A atividade do Gabinete Extraordinário será realizada sem retribuição específica, assegurando-se aos que detêm vínculo com a Administração apenas a remuneração que percebem no órgão público.

Art. 2º As despesas com o Gabinete Extraordinário correrão à conta dos recursos consignados ao Supremo no Orçamento da União.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO GILMAR MENDES

Vice-Presidente
No exercício da Presidência

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 21 de março de 2007

Ratifico, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da mesma Lei, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), objetivando a participação de 30 (trinta) servidores no curso "Reforma Previdenciária no Serviço Público", a ser ministrado pelo professor João Araújo Magalhães Filho.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006 e tendo em vista o contido no PA n. 3.581/2007, resolve:

Transformar 01 (um) Cargo em Comissão, CJ-3, da Estrutura Administrativa e Judiciária/Corregedoria em 01 (um) Cargo em Comissão, CJ-3, de Assessor de Programas e Projetos/PR.

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de março de 2007

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 155/2006, com adjudicação do objeto às empresas: Unilimp Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, itens 01, 05 e 06 (R\$ 10.377,00); Multiworks Comércio de Produtos e Equipamentos Profissionais Ltda, itens 02, 03 e 04 (R\$ 6.916,00), na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 051/2007. Valor total: R\$ 17.293,00 (P.A. N. 13.293/2006).

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

Revendedores autorizados dos Diários Oficiais no Distrito Federal

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NEVE
Sede da Imprensa Nacional – SIG – Quadra 06 – Lote 800

RITA MILAIR DANTAS CREDMANN
Plataforma Superior da Estação Rodoviária, Boxes 3 a 19

RER BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
Quadra Comercial 316 Norte, Bloco F, Loja 7

LIVRARIA MÍDIA
Anexo IV da Câmara dos Deputados